MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE NATAL

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo n° 63064.005125/2026-49

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Diretor do Hospital Naval de Natal, com fulcro nos art. 5°, inciso VIII, da IN n° 67/2021 SEGES/ME, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, de aquisição de insumos destinados ao acondicionamento, identificação e rastreabilidade de materiais submetidos à esterilização, com disponibilização de uma seladora automática e de uma etiquetadora em regime de comodato, sem ônus adicional destacado à Administração, para atender às necessidades do Hospital Naval de Natal (HNNa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal/RN, na data da assinatura.

FABIO COSTA SOUZA:58435026353

Assinado de forma digital por FABIO COSTA SOUZA:58435026353
Dados: 2026.11.23 14:16:03 -03'00'

FABIO COSTA SOUZA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor – Ordenador de Despesas